



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 16.703, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*-Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à UNIMED DE TATUÍ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, de acordo com a Lei Municipal nº 3.944 de 18 de Maio de 2007.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.944, de 18 de maio de 2007, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Tatuí – PRO-TATUÍ;

**CONSIDERANDO** que por meio do Processo Administrativo nº 3.804/2014 a empresa UNIMED DE TATUÍ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO demonstrou o atendimento aos requisitos para a concessão dos benefícios fiscais previstos pela lei isentiva, sendo incluída no programa PRO-TATUÍ;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a empresa UNIMED DE TATUÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.006.037/0001-27, dispensada do recolhimento de todos os tributos de competência municipal, durante o prazo de 10 (dez) anos, na forma autorizada pelo artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.944/07.

**Art. 2º** A concessão dos benefícios fiscais acima descritos terá efeito a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 23 de Fevereiro de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 23/02/2016.  
Neiva de Barros Oliveira